



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

CONTRATAÇÃO EM REGIME SEMI-INTEGRADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO, PARAFUSADO, COM REVESTIMENTO VITRIFICADO E COBERTURA DO TIPO DOMUS GEODÉSICO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NOMINAL DE 2.500 M³, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

UNIDADE REQUISITANTE: Setor de Engenharia SANEAR.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Setor de Engenharia SANEAR.

RONDONÓPOLIS-MT JANEIRO-2026.



1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação em regime semi-integrado, dos serviços de engenharia especializados que compreendem a elaboração do projeto executivo, o fornecimento de materiais e equipamentos, e a implantação de um Reservatório Metálico Apoiado, parafusado com Revestimento Vitrificado e cobertura do tipo domus geodésico em alumínio, com capacidade volumétrica nominal de 2.500m³, destinado ao armazenamento de água tratada no município de Rondonópolis – MT, nos termos do ETP 08/2025 elaborado em 14 de maio de 2025 e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A obra será custeada com recursos Novo PAC - Água para Todos - Abastecimento de Água – OGU.

PARÂMETROS

Reservatório Metálico Apoiado Parafusado com Revestimento Vitrificado

Utilização: água potável

Volume útil mínimo de 2.500 m³ - contabilizado a partir da superfície da base de concreto, até a geratriz inferior da cota de extravasão

Diâmetro Mínimo 17,00 m

Diâmetro Máximo 18,00 m

Lâmina mínima de água: 10,00 m

Borda livre mínima: 0,30m

1.2 PROJETO EXECUTIVO

A contratada será responsável por desenvolver todos os projetos executivos (estrutural, hidráulico, mecânico, fundações, etc.), observando:

As normas técnicas da ABNT e legislação vigente;

A conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021 e Portaria de Consolidação nº 5/2017;

A apresentação de ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos;

A aprovação prévia do SANEAR para início das obras.



1.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO

1.3.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA

O canteiro de obra deve proporcionar as condições mínimas de segurança e higiene aos funcionários da empresa e ao ambiente em que estará instalado, cumprindo as normas trabalhistas.

1.3.2 LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO

A contratada será responsável pela limpeza do terreno, realizando a raspagem da camada superficial do solo e nivelamento da base.

1.3.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra no terreno deverá ser feita por profissional técnico habilitado para esse tipo de serviço e compreenderá a definição da posição do reservatório no terreno, de acordo com o Projeto Executivo elaborado, atendendo às distâncias e níveis definidos em projeto.

1.3.4 MOVIMENTO DE TERRA

O terreno onde será construído o reservatório está no terreno natural, primitivo. O serviço de movimento de terra compreende a execução de escavação a fim de possibilitar a construção da fundação e da base (piso) do reservatório.

1.3.5 PROJETO ESTRUTURAL DAS FUNDAÇÕES

A empresa contratada deverá realizar as fundações necessárias para implantar o reservatório de acordo com as especificações do Projeto Executivo elaborado para esse fim, levando em consideração a capacidade portante do solo e seu perfil geológico/geotécnico determinado em parecer geotécnico elaborado por empresa especializada, com recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo responsável, que deverá considerar que a execução da fundação deve ser realizada de forma a sustentar a estrutura e suas cargas estáticas e dinâmicas. O serviço compreenderá a locação no terreno, confecção das formas necessárias, execução de armaduras e concretagem das estruturas. A execução de concreto deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura.

OBSERVAÇÃO: A contratante possui laudo de sondagem do terreno em que será construído o reservatório para consulta prévia. Assim, a contratada deve estar ciente em sua proposta que a fundação é de sua responsabilidade, independentemente do tipo de fundação necessária para garantir a sustentação do reservatório.

A empresa será responsável pela elaboração do Projeto Executivo de Fundações, o qual deverá conter:

- Estudos Geotécnicos;
- Memorial Descritivo;
- Projeto executivo contendo todos os detalhamentos;
- Memória de Cálculo da Estrutura;
- Cronograma de execução.

1.3.6 BASE

O Projeto Executivo e a construção da base são de responsabilidade da contratada.

O Projeto da base deverá ser em concreto armado, com fck mínimo de 30 Mpa, sem revestimento de chapa metálica.

O Projeto da base e fundação deverá atender às normas técnicas da ABNT, com recolhimento de ART/RRT do responsável técnico, seguindo o relatório de sondagem. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer a(s) ART/RRT(s) do projeto executivo e da responsabilidade pela execução da obra.

Em torno do perímetro do reservatório deverá haver uma calçada com largura de 50cm e declividade para o lado oposto do reservatório, com a finalidade de impedir o acúmulo de águas pluviais em contato com o mesmo.

1.3.7 PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM

Juntamente com o Projeto Executivo deverão ser encaminhados para o SANEAR os procedimentos de fabricação e montagem dos tanques como: projeto mecânico executivo dos tanques com ART, inspeção em fábrica com planos de inspeções, testes, data-books, manuais de operação e instalação, diários de obra e relatórios fotográficos.



1.3.8 MONTAGEM DO RESERVATÓRIO

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e montagem “in loco” do reservatório, obedecendo a todas as normas de segurança do trabalho.

O reservatório devera possuir identificação com logotipo do SANEAR e placa de identificação com o nome do reservatório, volume útil, diâmetro, altura, etc.

A empresa deverá executar todas as instalações hidráulica necessária para o abastecimento dos reservatórios, interligação as redes existentes de entrada e saída, bem como execução das caixas de registro, caixa de extravasor/drenagem e caixa de macromedidor.

A atuação da contratante na fiscalização da execução da montagem e ao longo de todo o fornecimento, em nada isenta a contratada da responsabilidade única, integral e irrestrita, no que se refere ao fornecimento, aos serviços executados e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil, e demais Leis e/ou Regulamentos e Normas vigentes.

1.3.9 TUBULAÇÕES e CONEXÕES

A aquisição, o fornecimento e a instalação de todas as tubulações e conexões dos barriletes de entrada e saída de água são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo, tubos, conexões, válvulas, registros, macromedidor, dispositivos de medição e controle, bem como todos os demais materiais necessários. Compete ainda à CONTRATADA a execução das montagens, interligações e adequações entre o reservatório e as redes existentes, garantindo o pleno funcionamento do sistema conforme as normas técnicas vigentes.

1.3.10 ACESSÓRIOS

- I. O reservatório deve ter escada externa com guarda corpo.
- II. Devem possuir uma porta de inspeção lateral com diâmetro de Ø800 mm.
- III. Devem haver uma escotilha no teto para acesso superior com dimensões de 60x60 cm.
- IV. O reservatório deve ter ventilação para entrada e saída de ar, feita por dutos protegidos com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva, insetos e partículas sólidas, bem como a limitar a entrada de poeira, garantindo as condições sanitárias e operacionais do reservatório.

- V. O reservatório deve ser equipado com indicador de nível da água, e flutuador em aço inoxidável, com régua numerada em metros e ponteiro de indicação, que devem ser instalados em posição visível.
- VI. Devem ter instalado um registro TAP no tubo do dreno de limpeza para futura instalação de um medidor de pressão.
- VII. Todas as instalações devem seguir as normas vigentes aplicáveis.

1.3.11 TETO DOMUS GEODÉSICO EM ALUMÍNIO

A cobertura deve ser do tipo domus geodésico em alumínio, construído por painéis de alumínio, selados e com caimento para garantir o perfeito escoamento das águas pluviais

A cobertura e o reservatório deverão ser projetados para agir como uma unidade integrada. O reservatório deve ser projetado para suportar o teto incluindo todas as cargas dinâmicas especificadas conforme memória de cálculo.

1.3.12 SISTEMA DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA deve seguir a NBR 5419/2015 e outras normas aplicáveis, garantindo a segurança da edificação contra raios. O documento deve descrever as características da estrutura, avaliar o risco e definir o nível de proteção necessário. O projeto do SPDA deve contemplar os subsistemas de captação, descida, aterramento e equipotencialização, detalhando materiais e métodos utilizados. Além disso, deve incluir a instalação de Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) para prevenir danos elétricos. A especificação deve abordar os materiais utilizados, os critérios de inspeção e manutenção periódica, além da documentação técnica exigida, incluindo ART do engenheiro responsável.

1.3.13 RETIRADA DE ENTULHO E LIMPEZA GERAL DA OBRA

A limpeza final da obra deve ser realizada de forma a garantir a remoção completa de todos os resíduos de construção, incluindo entulho, restos de materiais e detritos, tanto da área interna quanto externa do reservatório, utilizando métodos adequados para cada tipo de material e superfície. O entulho removido deve ser transportado e descartado em locais apropriados, seguindo as normas ambientais vigentes.



1.3.14 INSPEÇÃO, TESTES E ENSAIOS

A proposta de preços deve conter um Plano de Inspeção e Testes (PIT) compreendendo todas as fases da fabricação, montagem e entrega do reservatório, incluindo acessórios. No PIT deve ser identificada cada fase do processo em que o SANEAR realizará a inspeção. Essas inspeções não eximirão o fabricante/contratada da total responsabilidade pela qualidade do fornecimento.

1.4 LOCAL DA OBRA

O reservatório será construído na Rua Itaúna esquina com Av. Aracê, no Bairro Rosa Bororo, CEP 78.749-042 – Rondonópolis-MT.

Localização Geográfica: Latitude 16°26'58.5"S Longitude 54°41'17.4"W

1.5 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A contratação caracteriza-se como de natureza especial, em razão de sua elevada complexidade técnica, por envolver a elaboração de projeto executivo associada à execução integrada de serviços de engenharia. Embora sejam adotadas soluções tecnicamente consolidadas, como o reservatório metálico parafusado com revestimento vitrificado, a adequada compatibilização entre as etapas de projeto, fornecimento, montagem e implantação demanda conhecimento técnico especializado, planejamento detalhado e gestão coordenada, o que justifica a adoção de critérios técnicos específicos no processo de contratação.

1.6 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado não foi parcelado, devido à sua complexidade técnica e à interdependência entre as etapas de projeto executivo, fornecimento de materiais e execução da obra de implantação do reservatório metálico vitrificado com cobertura domus geodésico. O sistema exige total compatibilidade entre as fases de fabricação, transporte, montagem e comissionamento, o que inviabiliza a contratação fragmentada, sob risco de prejuízos à qualidade, prazos e custos. O regime semi-integrado já pressupõe a responsabilidade técnica unificada da contratada, assegurando maior controle, padronização e eficiência na execução. Dessa forma, o não parcelamento está técnica e economicamente justificado, conforme o disposto no §1º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

1.7 PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei 14.133/2021 e extinto tão logo seja concluído e entregue o objeto desta licitação. O prazo de execução do objeto é de 9 (nove) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observado o cronograma físico-financeiro aprovado.

O contrato, se necessário, será reajustado por iniciativa da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do contrato, adotando-se como índice de reajuste a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, em regime semi-integrado, de empresa especializada para a implantação de reservatório metálico apoiado com capacidade de 2.500m³, com revestimento vitrificado e cobertura geodésica em alumínio em Rondonópolis-MT é fundamental para ampliar a infraestrutura de armazenamento de água tratada, suprimindo o crescimento populacional e a crescente demanda por um sistema de abastecimento eficiente. Esta medida, referenciada no ETP nº 08/2025, visa garantir o fornecimento contínuo de água potável, protegendo a saúde pública e promovendo a segurança hídrica, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico Específico dos Estudo Técnico Preliminar N° 08/2025, anexo a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1 Para fins de qualificação técnica, os licitantes deverão atender as exigências de habilitação do edital e ainda:

4.1.1.1 A empresa deverá apresentar como responsável técnico Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico.

4.1.1.2 Certidão de Registro e Quitação da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da sede da empresa. No caso dos Responsáveis Técnicos já constarem na Certidão de Registro da Proponente, não há necessidade de apresentar suas certidões em separado.

4.1.1.3 Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por empresas ou órgãos públicos devidamente registrados no CREA, em nome da licitante e/ou do do(s) responsável(eis) técnico(s), que comprovem a execução de reservatórios metálicos com características estruturais compatíveis, ou seja:

4.1.1.4 Elaboração de projeto executivo de reservatório metálico parafusado com capacidade igual ou superior a 1.250m³.

4.1.1.5 Fornecimento e implantação de reservatório metálico parafusado com capacidade igual ou superior a 1.250m³, com revestimento vitrificado e cobertura.

Somente serão aceitos atestados técnicos devidamente acompanhados da CAT (Certidão de Acervo Técnico).

4.1.1.6 O vínculo com a contratada será caracterizada através vínculo empregatício ou de prestação de serviços com a empresa contratada ou ainda de participação societária, para assumir a responsabilidade técnica.

4.2 CAPACIDADE OPERACIONAL

4.2.1 Disponibilidade de equipe técnica especializada e infraestrutura adequada para a realização dos serviços, inclusive equipamentos e ferramentas necessárias para execução de todos os serviços que compõem o escopo do projeto.

4.2.2 Manter equipe técnica qualificada disponível na cidade de Rondonópolis, com capacidade para atendimento emergencial e cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

4.2.3 Capacidade logística para mobilizar pessoal, equipamentos e materiais até o local da obra em Rondonópolis-MT.



4.3 GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

- 4.3.1 A garantia mínima do reservatório e acessórios deve ser de sessenta meses a partir da data de início da operação.
- 4.3.2 A garantia deve cobrir qualquer deficiência de projeto, defeito ou falha de fabricação, identificados pelo SANEAR em qualquer época, durante a fabricação, inspeção, testes, transporte ou na operação, durante o período de garantia acima definido.
- 4.3.3 Os defeitos ou falhas devem ser corrigidos imediatamente após a sua ocorrência ou constatação, sem qualquer ônus para o SANEAR.
- 4.3.4 Se quaisquer das peças apresentar defeitos por falhas de projeto ou de execução, a contratada se obriga a substituir a peça em todos os equipamentos fornecidos, sem ônus de qualquer espécie.
- 4.3.5 Problemas de corrosão serão considerados defeitos de projeto e/ou de fabricação.
- 4.3.6 Todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação de novos componentes ou acessórios, inclusive o transporte para o local quando necessário, correm por conta da contratada.
- 4.3.7 A contratada deverá estender por 12 meses o prazo de garantia de qualquer equipamento ou componente que venha a sofrer avaria durante o prazo de garantia vigente.
- 4.3.8 Responsabilidade integral pela segurança dos trabalhadores, mediante fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e cumprimento das normas de segurança do trabalho.

4.4 PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

- 4.4.1 A licitante deverá apresentar, na proposta técnica, as seguintes informações, além daquelas solicitadas nos itens anteriores:
 - 4.4.1.1 Catálogos e publicações técnico-comerciais do equipamento - em português.

4.4.1.2 Certificado de conformidade com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, ou legislação superveniente, dos materiais utilizados para revestimento das chapas do tanque, Selante e encapsulamento dos parafusos

4.4.1.3 Outras informações e documentos a critério da proponente.

4.5 GESTÃO E RELATÓRIOS

4.5.1 A Contratada após a assinatura do contrato, deve elaborar um plano de trabalho e cronograma descrevendo, sucintamente, as etapas constantes das atividades abaixo descritas e apresentar ao SANEAR no prazo máximo de 10 dias úteis.

4.5.2 Elaboração do projeto executivo, fabricação e montagem dos componentes do reservatório;

4.5.3 Elaboração do projeto executivo da laje de fundo/base e respectiva construção;

4.5.4 Elaboração do projeto da fundação e respectiva execução;

4.5.5 Inspeção na fábrica;

4.5.6 Documentação de embarque;

4.5.7 Transporte;

4.5.8 Inspeção de recebimento;

4.5.9 Montagem;

4.5.10 Ensaios;

4.5.11 Colocação do reservatório em operação;

4.5.12 Entrega do reservatório à CONTRATANTE.

4.6 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGAL

A Contratada será integralmente responsável pela execução técnica dos serviços, devendo manter, durante toda a vigência do contrato, profissionais legalmente habilitados, com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), conforme exigido pelos conselhos profissionais competentes. A Contratada deverá também cumprir todas as exigências legais, regulatórias, ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho aplicáveis à execução do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada sob o regime de contratação semi-integrada, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Nesse modelo, a empresa contratada será responsável pela

elaboração do projeto executivo completo e pela execução da obra, com base no projeto básico apresentado pelo SANEAR.

A seguir, descrevem-se as principais etapas da execução:

5.1 ANÁLISE E COMPATIBILIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A contratada deverá analisar o projeto básico fornecido pela Administração e, a partir dele, elaborar o projeto executivo, realizando os ajustes necessários para sua compatibilização com os métodos e processos construtivos a serem adotados. A proposta deverá considerar possíveis inovações técnicas ou de engenharia que otimizem os resultados esperados, desde que aprovadas pelo SANEAR.

5.1.1 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

5.1.1.1 A contratada será responsável por desenvolver todos os projetos executivos (estrutural, hidráulico, elétrico, mecânico, fundações, etc), o projeto deve conter todos os elementos necessários para a execução da obra, seguindo as normas da ABNT ou, na ausência destas normas internacionais. Deve permitir o entendimento completo de todos os detalhes do Projeto Executivo. Deve incluir todos os estudos e projetos desenvolvidos, detalhamento do projeto executivo, informações, metodologias, desenhos e anexos para análise, além de especificações e quadros demonstrativos de quantidades.

5.1.1.2 Todos os documentos do Projeto Executivo devem apresentar: Data de elaboração, dados completos do responsável técnico (nome, título profissional, número de registro no Conselho e assinatura).

5.1.1.3 A empresa contratada deve apresentar a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) tanto para o Projeto Executivo quanto para a execução da obra.

5.1.1.4 O Projeto Executivo deve ser entregue em uma via impressa completa, enquanto os memoriais e desenhos precisam ser apresentados em três vias físicas devidamente assinadas. Adicionalmente, todos os arquivos digitais devem ser fornecidos em PenDrive ou mídia similar, incluindo versões para impressão em .pdf e arquivos editáveis em formatos como .xls, .doc, .dwg, entre outros. É fundamental que os

desenhos estejam em uma escala compatível com o detalhamento exigido. A aprovação final de todo o projeto será realizada pelo Setor de Projetos do SANEAR.

5.1.1.5 Todos os materiais que terão contato com a água devem estar em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 5/2017 e o complemento da Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde.

5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 A contratada será responsável pelo transporte e entrega de todos os materiais e acessórios que compõem o reservatório até o local indicado para a entrega no município de Rondonópolis-MT, incluindo seguro e manuseio de carga e descarga, sendo estes custos inclusos no fornecimento.

5.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.3.1 O acompanhamento e aprovação dos trabalhos estarão a cargo do SANEAR, através de servidor(es) designado(s) e/ou empresa contratada para fiscalização e gerenciamento de obras. Os Responsáveis pelo Projeto e execução da obra deverão, a qualquer tempo, prestar informações sobre o trabalho em questão, necessárias a processos de controle e acompanhamento do SANEAR.

5.3.2 No décimo dia útil, após a assinatura do Contrato, será realizada a REUNIÃO DE INÍCIO DE CONTRATO onde a contratada deverá apresentar, à Diretoria Técnica do SANEAR, um Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades no cumprimento do Contrato firmado. Nesta oportunidade a contratada terá a oportunidade de apresentar, através de um representante nomeado por esta, que tecerá para todos os presentes os fatos relevantes sobre a empresa contratada, apresentando seu acervo técnico, principais obras e fornecedores, bem como será apresentado o engenheiro residente – Responsável Técnico e sua equipe técnica. Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

Cadastro Nacional de Obras;

ART de execução da obra;

Equipe Técnica e Administrativa da obra.

Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);

Garantia de execução do Contrato;

Cronograma de aquisição dos materiais/equipamentos hidráulicos.

Todos os documentos apresentados na reunião do Plano de Trabalho deverão ser fornecidos em duas vias, visto que na referida reunião, além do SANEAR, estarão presentes os representantes da Empresa Gerenciadora e Fiscalizadora do Contrato que deverão ter o total conhecimento dos tramites de documentos pertinentes às obras deste certame.

Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão de uma relação de “Assuntos Pendentes” e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição e faturamento.

A condução da reunião ficará a cargo da Diretoria Geral do SANEAR que terá o apoio do Setor de Engenharia através da Diretoria Técnica e da Empresa Gerenciadora e Fiscalizadora. A reunião de início de Contrato deverá ser registrada em ATA.

- 5.3.3 Deverá ser realizada uma REUNIÃO MENSAL com a presença do engenheiro - responsável técnico - ou engenheiro residente, com representante da empresa de gerenciamento e fiscalização do contrato, para alinhamento do escopo geral da obra, fundamental para garantir que todos os envolvidos compreendam os objetivos, prazos e entregas do projeto. Nela, são revisados o escopo atual, o andamento físico e financeiro, a qualidade dos serviços, e discutidos riscos e problemas, buscando sempre a otimização e a conformidade, além de definir os próximos passos e responsabilidades.

A contratada deverá colaborar com os fiscais, fornecendo acesso às informações e relatórios das execuções dos serviços.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.685/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.1.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 11.685/2023 e do artigo 117 da Lei 14.133/2021, consistindo a sua atuação, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento:
- 6.1.7 Anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.1.8 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.1.9 Solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.1.10 Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 6.1.11 Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 6.1.12 Proceder, conforme CFF/PLE – Planilha de Levantamento de Eventos, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 6.1.13 Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

- 6.1.14 Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras; proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 6.1.15 Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.1.16 Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 6.1.17 Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.1.18 Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.1.19 Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.1.20 Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.1.21 Realizar, na forma do art. 140 da lei federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.1.22 Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.1.23 Outras atividades compatíveis com a função.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada por eventos, correspondentes às etapas previamente definidas, e somente será considerada após a efetiva execução dos serviços e aprovação pela fiscalização, com base nas quantidades efetivamente executadas e aferidas em campo, em estrita observância ao projeto executivo e cronograma físico-financeiro.

Cada evento corresponderá a uma etapa ou atividade específica, sendo elas:

- I – Projetos;
- II – Fundação e base;
- III – Montagem do costado – 1º e 2º anéis;
- IV – Montagem da cobertura;
- V – Montagem do costado – 3º ao 6º anel;

VI – Montagem do costado – 7º ao 9º anel;

VII – Fornecimento e montagem de peças;

VIII – Inspeção final e testes do reservatório.

Parágrafo único. A planilha recomposta deverá apresentar todos os valores com duas casas decimais, adotando-se o arredondamento para duas casas decimais, em conformidade com os critérios e exigências operacionais da Plataforma Transferegov, sem prejuízo das demais normas contábeis e administrativas aplicáveis.

Além da medição registrada na Plataforma TransfereGov, deverá ser encaminhada cópia da medição em formato editável, acompanhada de suas respectivas fotografias em formato JPEG, para o endereço eletrônico geoobras@sanearmt.com.br, com a finalidade de alimentação do Sistema Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

O processo de medição ocorrerá dentro da plataforma TransfereGov, onde segue um fluxo estruturado em etapas, com validações e registros obrigatórios que garantem a transparência, o controle e a rastreabilidade dos recursos públicos. O procedimento é o seguinte:

7.1 INSERÇÃO DA MEDIÇÃO PELA EMPRESA EXECUTORA

7.1.1 O usuário da empresa com perfil “Operacional da Empresa” acessa o Módulo Empresas no portal gov.br/transferegov e insere a medição, conforme o avanço físico.

7.1.2 Documentação Comprobatória, a empresa deve anexar os documentos que comprovam a execução, como:

Boletins de medição

Relatório fotográfico

Laudos de ensaio, quando aplicável

Croquis e registros técnicos

7.1.3 Assinatura da Medição

O responsável técnico pela execução (com ART ativa vinculada à submeta) deve assinar digitalmente a medição registrada.

Após a assinatura, “Enviar Medição”.

7.2 ATESTO DA MEDIÇÃO PELO CONVENIENTE

- 7.2.1 O Fiscal do Conveniente analisa a medição enviada.
- 7.2.2 Caso esteja de acordo com o projeto e os documentos, ele realiza o atesto, formalizando a aprovação da etapa.

7.3 DESBLOQUEIO PARA PAGAMENTO

- 7.3.1 Após o ateste da medição, a mandatária Caixa Econômica Federal realizará o desbloqueio dos recursos correspondentes ao percentual executado.
- 7.3.2 A qualquer momento, a mandatária poderá realizar vistoria in loco para verificação da conformidade dos serviços executados. Nestes casos, o desbloqueio dos recursos somente ocorrerá após a realização da vistoria e validação técnica por parte da mandatária.
- 7.3.3 Esse desbloqueio permite a emissão da Nota Fiscal e o encaminhamento para o setor financeiro do conveniente, que providenciará o pagamento.
- 7.3.4 A Contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do contrato, do termo de compromisso e do Boletim de Medição, mês de referência, número e nome do banco e agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 7.3.5 O SANEAR efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao banco, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.
- 7.3.6 O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação, pela empresa, dos comprovantes de quitação das obrigações legais, referentes ao mês anterior.
- 7.3.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.8 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, observando a legislação aplicada.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de LICITATÓRIO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.3.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.1.8 Cédula de identidade (RG) e CPF dos Representantes Legais da Empresa, ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.1.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.1.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.4.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.1.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

8.4.1.7 As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei;

8.4.1.8 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4.1.9 A Comissão de Licitação confirmará a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

OBSERVAÇÃO: As microempresas, empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 43, §1º LC 123/2006).
- b) A prorrogação do prazo prevista na alínea “a”, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- 8.6.1.1 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.
- 8.6.1.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril).
- 8.6.1.3 A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial

dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, nos termos da Instrução Normativa nº2.003/2021-RFB.

8.6.1.4 Comprovação de boa situação financeira, com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), através de demonstração contábil do último exercício social da licitante (art. 43 da IN 2/2010);

8.6.1.5 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação (Art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021 e art. 44 da IN 2/2010), sob pena de inabilitação.

OBSERVAÇÕES: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.7 SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI Nº 6.404/76 (SOCIEDADE ANÔNIMA):

8.7.1 Publicados em Diário Oficial; ou

8.7.2 Publicados em jornal de grande circulação; ou

8.7.3 Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

8.8 SOCIEDADES POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

8.8.1 Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente

8.9 SOCIEDADES SUJEITAS AO REGIME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ESTATUTO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

8.9.1 Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

8.10 SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

8.10.1 Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas

8.10.2 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores da empresa constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.11.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

- 8.11.1.1 Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 8.11.1.2 Especificação sucinta do objeto licitado;
- 8.11.1.3 Valor global do serviço, discriminando o valor unitário e total;
- 8.11.1.4 O valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 8.11.1.5 O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 8.11.1.6 Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses /quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 8.11.1.7 Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.685/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de **R\$ 4.132.907,15 (Quatro milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e sete reais e quinze centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base nos quantitativos previstos e nos preços de mercado, visando à adequada previsão dos custos para a execução do objeto, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.1 As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SANEAR - SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SANEAR - SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

17.512.3010.1766 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS/MT – NOVO PAC

4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

30044 – REDUZIDA

R\$ 74.466,97 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30046 – REDUZIDA

R\$ 64.156,12 (SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

30047 – REDUZIDA

R\$ 3.994.284,06 (TRÊS MILHOES NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

Departamento de Engenharia SANEAR – Setor Projetos



13. INTEGRAM O PRESENTE TERMO OS SEGUINTE ANEXOS:

- I. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Mapa de Alocação de Riscos;
- III. Mapa de Cotações;
- IV. Cotações;
- V. Relatório de Sondagem.

ERIKA DE SOUSA CARVALHO SANTOS

Engenheira Civil
CREA MT: 34788